

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 045/2023-P

Dois Córregos, 23 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em

14/AGO 2023

PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Os recursos a que alude o presente projeto de lei têm por finalidade suplementar a dotação da autarquia que custeia os materiais de consumo utilizados para o desenvolvimento das atividades da autarquia.

A dotação apresentou dispêndio além do previsto, tendo em vista a necessidade da realização de despesas extraordinárias com a contenção do Ribeirão do Peixe, para a captação de água para operação da ETA.

Após o rompimento da barragem do Tanque da Paulista, foi necessário improvisar contenção que possibilitasse o funcionamento da ETA, até que recursos estaduais financiem a reconstrução da represa, nos moldes de projeto já elaborado.

Dessa forma, tendo em vista a natureza do projeto de lei e considerando que a sessão ordinária marcada para acontecer no dia 26 próximo é a última antes do recesso parlamentar de meio de ano, pede-se que seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO:

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ne (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP
administracao@doiscorregos.sp.gov.br

Protocolo Data e hora Doc. N°
912 23/06/23 09:48 45/2023
Protocolado por: Secretaria





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 2023
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos - SAAEDOCO, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a reforçar a dotação abaixo classificada:

31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
17.512.0010.2.030 - Manutenção da Autarquia
3.3.90.30.00.00 - Material de
Consumo..... (F.04)R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do seguinte:

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pelo superávit financeiro apurado na Autarquia em 31/12/2022.

R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pela anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
17.512.0010.2.030 - Manutenção da Autarquia
4.4.90.52.00.00.00 - Equip. e Mat.
Permanente..... (F.12)R\$ 50.000,00
31.02 - SAAEDOCO - DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO
17.512.0010.1.041 - Construção e Substituição de Redes
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações..... (F.13)R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

